



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08514004220208152001

BRADESCO SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MAURICELIA DA SILVA SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 4.377,26 (QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Desde já a executada **IMPUGNA EXPRESSAMENTE** a petição ID 65973211 - Petição (EXECUÇÃO), pois em total dissonância com a condenação imposta.

Veja, Nobre Julgador, que há total excesso e contradição na petição a autora, pois embora apresente cálculo no valor de R\$ 3613,51, 65973214 - Documento de Comprovação (CORREÇÃO MONETÁRIA + JURO DE MORA MAURICELIA), na petição ID 65973211 o pedido é de R\$ 5.144,89 a título de condenação e R\$ 1.264,37 com menção à acórdão inexistente. Frisa-se que a condenação em honorários foi em 20% da condenação. Possivelmente houve juntada de petição equivocada pela exequente, pois não condiz com o julgamento dos autos.

Frisa-se que o cálculo nos exatos termos da condenação se deu da seguinte forma:

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 2.362,50	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Abril/2019 a Outubro/2022	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Periodo dos juros	27/11/2020 a 25/11/2022	
Honorários (%)	20 %	
Dados calculados		
Fator de correção do período	1279 dias	1,245168
Percentual correspondente	1279 dias	24,516777 %
Valor corrigido para 01/10/2022	(=)	R\$ 2.941,71
Juros(728 dias-24,00000%)	(+)	R\$ 706,01
Sub Total	(=)	R\$ 3.647,72
Honorários (20%)	(+)	R\$ 729,54
Valor total	(=)	R\$ 4.377,26

Pagamento:

				Nº DA CONTA JUDICIAL 1000123532338
Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 22/11/2022	AGÊNCIA (PREF / DV) 1618	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
DATA DA GUIA 21/11/2022	Nº DA GUIA 2774289	Nº DO PROCESSO 08514004220208152001	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
UF/COMARCA JOAO PESSOA		ORGÃO/VARA 3 VARA CIVEL	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 4377,26
NOME DO RÉU/IMPETRADO			TIPO DE PESSOA Jurídico	CPF / CNPJ
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE MAURICELIA DA SILVA SANTOS			TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 01034094408
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 56FF71ABB54705FE				

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora para manifestação, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, **deverá ser extinta a execução nos termos do art. 924, II, CPC. Caso não haja concordância, o que admite-se por razões de argumentação, requer seja provida a presente impugnação, tendo em vista o flagrante EXCESSO no pedido da petição em dissonância com a condenação imposta e com o próprio cálculo juntado aos autos.**

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 28 de novembro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~